

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

(VIA JURÍDICA)  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES LOCALIZADA NA AV. A, S/N, MARANGUAPE II, PAULISTA QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA PAULISTA LTDA – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, nomeado através da Portaria nº 002/2017, Dr. **Leonardo Henrique Pires Lopes**, brasileiro, casado, advogado OAB nº 18.979, portador da Cédula de Identidade nº 4.735.409 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.299.664-29, residente e domiciliado a Rua Padre Bernardino Pessoa, nº 715, Boa Viagem, Recife/PE, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Rua Cleto Campelo, 59, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ 09.251.115/0001-23, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. **Fabiana Damo Bernart Duarte**, brasileira, casada, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 7032504 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA PAULISTA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.532.332/0001-00, com sede à Avenida Antônio Cabral de Souza, nº 3039, Jaguarana, Paulista/PE, tendo como sócio administrador o Sr. **Jairo de Souza Gonçalves**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.816.191 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.209.764-34 e sócia sem poderes de administração a Sra. **Tayana Kamylla Miranda Gonçalves**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 6604658 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.821.094-58, ambos residentes e domiciliados à Rua Frei Caneca, nº 908, Janga, Paulista/PE, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. Jairo de Souza Gonçalves**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2016**, referente a contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços Reforma da Unidade de Saúde Nossa Senhora dos Prazeres Localizada na Av. A, s/n, Maranguape II, Paulista/PE, regido pelas normas constantes na **Lei nº 10,520/2002; Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 82/2017-SAF**, da Secretaria de Saúde, que justifica e solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de acréscimo de serviços excedentes e serviços extras, e supressão de serviços contratados não executados, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 219/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços Reforma da Unidade de Saúde Nossa Senhora dos Prazeres Localizada na Av. A, s/n, Maranguape II, Paulista/PE, fica alterada a planilha do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos na **2ª Planilha de Readequação (Anexa)** que constituem partes integrantes e

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas cláusulas quarta, quinta e décima segunda.

**Parágrafo Único** – Justifica-se a presente readequação pelas dificuldades encontradas para a execução da obra e a necessidade de execução de serviços não previstos inicialmente no contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

**2.1** A obra da unidade de saúde especificada abaixo, e detalhada na Planilha da Readequação anexada ao presente Termo Aditivo, sofreu alteração em suas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

#### **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES**

- ✓ Valor Inicial da Obra: R\$ 222.441,36 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
- ✓ Serviços Extras: R\$ 36.993,16 (trinta e seis mil novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).
- ✓ Serviços Excedentes: R\$ 3.507,59 (três mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).
- ✓ Serviços Suprimidos: R\$ 40.500,75 (quarenta mil quinhentos reais e setenta e cinco centavos).
- ✓ Valor readequado no presente instrumento: R\$ 222.441,36 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
- ✓ Não houve reflexo financeiro nesta obra.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

**3.1** O valor total da obra, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, não sofreu reflexo financeiro, permanecendo de **R\$ 222.441,36 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

**3.3** O Valor Global do Contrato nº 219/2016, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, permanece de **R\$ 222.441,36 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**4.1** Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 82/2017-SAF**, que solicita e autoriza a elaboração do presente **Termo aditivo de acréscimo de serviços excedentes e serviços extras, e supressão de serviços contratados não executados, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 219/2016**, devidamente justificado e acompanhado do **Ofício nº 68/2017 - SAF**, da **CI nº 13/2017 – SEIN, Planilha Orçamentária Readequada, Memória de Cálculo e Parecer Técnico**, emitidos pela Técnica em Edificações, Sra. **Sandra Maria T. de Araújo – Mat. nº 11875, CREA nº 034393/D**, e emitido pela Secretária de Saúde do Município do Paulista, Sr. **Fabiana Damo Bernart Duarte**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

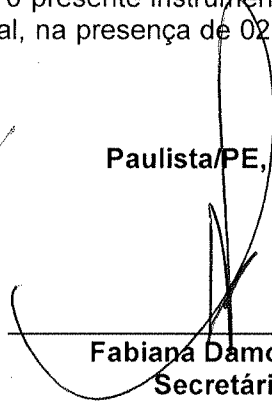
Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 219/2015**, de 08 de setembro de 2016, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

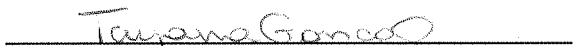
Paulista/PE, 15 de fevereiro de 2017.



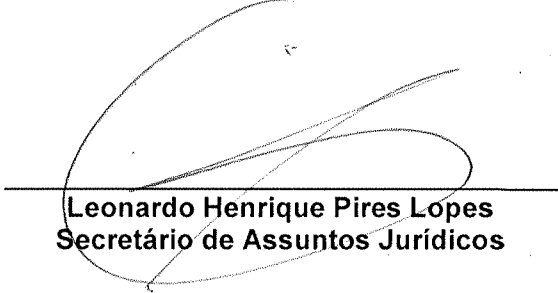
**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito do Município de Paulista  
Contratante



**Fabiana Damo Bernart Duarte**  
Secretária de Saúde

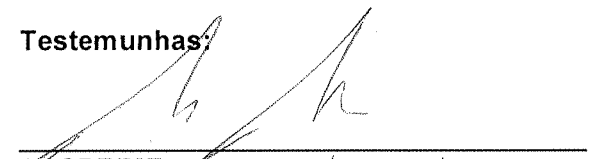


**Tayana Goncalves**  
Construtora Paulista Ltda. - EPP  
Contratada

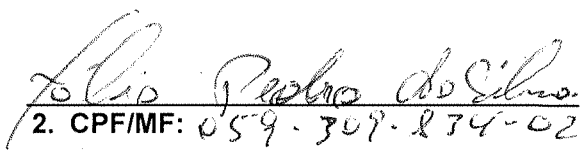


**Leonardo Henrique Pires Lopes**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



1. CPF/MF: 093.184.324-90



2. CPF/MF: 059.309.234-02

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2016.

**3º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 219/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 021/2016

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº: 001/2016

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, b, c/c §1º da Lei 8.666/93.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PAULISTA LTDA – EPP.

**CNPJ/MF:** 35.532.332/0001-00.

**OBJETO:** Termo Aditivo de acréscimo de serviços excedentes e serviços extras, e supressão de serviços contratados não executados, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 219/2016, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços Reforma da Unidade de Saúde Nossa Senhora dos Prazeres Localizada na Av. A, s/n, Maranguape II, Paulista/PE, que altera a planilha do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos na 1ª Planilha de Readequação (Anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas cláusulas quarta, quinta e décima segunda.

**DA ALTERAÇÃO:**

A obra da unidade de saúde especificada abaixo, e detalhada na Planilha da Readequação anexada ao presente Termo Aditivo, sofreu alteração em suas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

**REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES**

- ✓ Valor Inicial da Obra: R\$ 222.441,36 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
- ✓ Serviços Extras: R\$ 36.993,16 (trinta e seis mil novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).
- ✓ Serviços Excedentes: R\$ 3.507,59 (três mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).
- ✓ Serviços Suprimidos: R\$ 40.500,75 (quarenta mil quinhentos reais e setenta e cinco centavos).
- ✓ Valor readequado no presente instrumento: R\$ 222.441,36 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
- ✓ Não houve reflexo financeiro nesta obra.

**DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO**

O valor total da obra, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, não sofreu reflexo financeiro, permanecendo de R\$ 222.441,36 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

O Valor Global do Contrato nº 219/2016, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, permanece de R\$ 222.441,36 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

**ASSINATURA:** 15/02/2017.

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

**D.O.M.E.PE:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . **D.O.U:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . **D.O.E.PE (CEPE):** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ .

